

# SALÃO DO CONHECIMENTO 2015

XXIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
XX JORNADA DE PESQUISA  
XVI JORNADA DE EXTENSÃO  
V MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR  
V SEMINÁRIO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

**“Luz, Ciência e Vida”**  
**28/09 a 02/10/2015**

Câmpus Ijuí – Santa Rosa – Panambi – Três Passos

## REGULAMENTO PARA AVALIAÇÕES DE TRABALHOS SALÃO DO CONHECIMENTO 2015

### CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS INSCRITOS

**Art. 1º** Todos os resumos dos trabalhos inscritos serão avaliados, sem identificação dos autores, avaliadores ou instituição, pela Comissão Científica do evento.

**§ 1º** Serão encaminhados para a Comissão somente os trabalhos cuja taxa de inscrição tiver sido paga, conforme os prazos estabelecidos.

**§ 2º** O trabalho poderá ser **selecionado** ou **não selecionado**.

**§ 3º** Não serão aceitos os resumos de trabalhos enquadrados em quaisquer dos itens a seguir:

- Simples descrição de projeto ou intenção de trabalho;
- Resumo sem rigorosa revisão gramatical, ortográfica, de digitação, de conteúdo e dados da pesquisa, incluindo área, nomes dos autores, título etc.

**Art. 2º** A avaliação dos resumos inscritos será realizada a partir de um instrumento de avaliação (disponibilizado cópia em anexo) que levará em consideração os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

**§ 1º** Para a Pesquisa (Seminário de Iniciação Científica, Jornada de Pesquisa, Mostra de Iniciação Científica Júnior, Seminário de Inovação e Tecnologia)

- Relevância e Originalidade. Inovação e contribuição para a área do conhecimento;
- Fundamentação teórica, delineamento do trabalho, coerência metodológica, clareza e adequação dos objetivos - considerar na avaliação deste item o tipo de abordagem metodológica (qualitativa ou quantitativa) e o delineamento do estudo;
- Clareza na apresentação dos resultados, correspondência com os objetivos propostos e potencial de aplicabilidade;
- Discussão e conclusão do trabalho;
- Publicação nos anais: avaliação com relação a gramática, ortografia, digitação, fluência textual e formatação.

**§ 2º** Para a Extensão (Jornada de Extensão)

- Relevância e Originalidade. Propõe ações de interdisciplinaridade. Contribuição social para a área do conhecimento;
- Fundamentação teórica, delineamento do trabalho, coerência metodológica, clareza e adequação dos objetivos;
- Clareza na apresentação dos resultados (qualitativos ou quantitativos), correspondência com objetivos propostos, potencial de aplicabilidade dos resultados;

- Conclusões: apresentação clara, gera contribuições em termos de conhecimento para a comunidade acadêmica;
- Publicação nos anais: avaliação com relação a gramática, ortografia, digitação, fluência textual e formatação.

**§ 3º** Os trabalhos **selecionados** poderão receber indicação de destaque e/ou indicação para submissão a uma revista científica da área.

**Art. 3º** Não há limite para o número de resumos selecionados, podendo ser tantos quantos a Comissão entender que estejam aptos a serem expostos no SALÃO DO CONHECIMENTO 2015.

**§ Único** Os trabalhos selecionados serão divulgados no site [www.unijui.edu.br/salaodoconhecimento](http://www.unijui.edu.br/salaodoconhecimento), **a partir do dia 10 do mês de agosto de 2015.**

**Art. 4º** Os autores de trabalhos **não selecionados** pela Comissão Científica não poderão recorrer nem receber devolução do valor pago no ato de sua inscrição.

## **CAPÍTULO II DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS**

**Art. 5º** Todos os trabalhos selecionados serão apresentados em sessões de pôsteres, com a presença obrigatória de um dos autores.

**§ 1º** O pôster deverá ser confeccionado conforme orientações no site.

**§ 2º** As sessões serão organizadas em nove áreas do conhecimento: ciências exatas e da terra, ciências biológicas, engenharias, ciências da saúde, ciências agrárias, ciências sociais aplicadas, ciências humanas, linguística/letras/artes, e luz, ciência e vida.

**Art. 6º** Todas as apresentações serão avaliadas por membros da Comissão Científica, composta por professores de reconhecida competência na área de conhecimento do trabalho inscrito.

**§ 1º** O pôster será avaliado quanto ao conteúdo, a objetividade e a clareza do texto e do material gráfico; à qualidade visual; à adequação às dimensões definidas pela organização do evento.

**§ 2º** A apresentação será avaliada quanto:

- A contribuição do autor para o projeto;
- A apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados e das conclusões do trabalho;
- Ao domínio por parte do autor do conteúdo do trabalho;
- A adequação ao tempo disponível de apresentação (10 min).

**Art. 7º** Os trabalhos dos bolsistas de iniciação científica e tecnológica FAPERGS e CNPq, do período 2014-2015, e bolsistas PIBIC e PIBITI/UNIJUÍ 2014-2015, **serão apresentados também em sessões orais**, abertas ao público.

**§ Único** Para as apresentações orais dos bolsistas em avaliação será disponibilizado equipamento multimídia.

**Art. 8º** Os trabalhos selecionados que não forem apresentados **no horário e local determinados**, conforme programação aprovada e divulgada pela Comissão Organizadora, não receberão o certificado de apresentação.

**§ Único** Caberá aos autores atender ao cronograma de apresentações disponibilizado pela Comissão Organizadora, não sendo permitida nenhuma alteração.

### **CAPÍTULO III DA ESCOLHA E CERTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS-DESTAQUE**

**Art. 9º** A avaliação dos resumos dos trabalhos e da avaliação da apresentação/pôster indicará os **trabalhos-destaque** do Salão do Conhecimento 2015.

**§ 1º** Será escolhido até um trabalho por área do conhecimento por evento, totalizando até 45 trabalhos-destaque.

**§ 2º** Os autores dos trabalhos-destaque serão comunicados da escolha nos dias que sucederem ao evento, receberão **certificado** e participarão, através do empréstimo de seu pôster, da **exposição itinerante** a ser realizada nos câmpus da UNIJUÍ.

**§ 3º** Os autores de trabalhos-destaque concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada e vinculação de nome e imagem na divulgação dos resultados, comprometendo-se a comparecer na solenidade, bem como a cessão de direito de imagem e voz para fins de divulgação do evento nos canais de mídia e o empréstimo do pôster para compor a exposição itinerante.

### **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUA COMPOSIÇÃO**

**Art. 10** A Comissão Organizadora será composta pela Vice-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIJUÍ e pelos seus assessores.

**Art. 11** A Comissão Científica será composta pelos integrantes do Comitê Científico e do Comitê de Extensão e Cultura, membros dos Núcleos de Pesquisa e de Extensão e Cultura dos Departamentos e professores de reconhecida competência na área de conhecimento de atuação no evento.

**Art. 12** O Apoio Técnico Operacional será composto por todo o pessoal que vier a se agregar à organização do evento, inclusive bolsistas e estagiários.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 13** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

**Art. 14** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e estará disponível para consulta no site da UNIJUÍ [www.unijui.edu.br/salaodoconhecimento](http://www.unijui.edu.br/salaodoconhecimento).

Ijuí, RS, 2 de julho de 2015.

**Evelise Moraes Berlezi**  
Vice-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão